

RTP UNIDADE DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 275 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961.

Suplementa diversos verbos do Orçamento vigente
na importância de Cr\$ 1.150.000,00.

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzeiros), as / seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código - 8.00.0 - Diretor Secretária de Câmara.....Cr\$ 3.000,00
8.02.0 - Viagens administrativas.....Cr\$15.000,00
8.04.3 - Material de expediente.....Cr\$ 6.000,00

EXATÃO E ESPECIALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.11.1 - Percentagens e arrecadadores.....Cr\$70.000,00
8.13.2 - Asseio nos Hara, Pe. e Matadouros.....Cr\$23.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.29.1 - Medicamentos de urgência.....Cr\$10.000,00

SAÚDE PÚBLICA

8.32.3 - Material de expediente.....Cr\$ 7.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.1 - Pessoal variavel.....Cr\$11.000,00
8.63.2 - Aquisição de Material elétrico.....Cr\$200.000,00
8.63.3 - Material e combustível.....Cr\$500.000,00
8.63.4 - Despesas diversas.....Cr\$60.000,00

FORÇAS

8.51.3 - Material combustível p/trator.....Cr\$70.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

8.81.3 - Irrigações das praças e jardins.....Cr\$35.000,00
8.81.4 - Asseio e cons. nos cemiterios.....Cr\$ 8.000,00
8.85.4 - Limpeza Pública em Geral.....Cr\$55.000,00
8.87.4 - Cerca da Cidade e águas Públicas.....Cr\$12.000,00
8.87.4 - Conservação do calçamento.....Cr\$30.000,00
8.87.4 - Con. dos próprios municípios.....Cr\$20.000,00

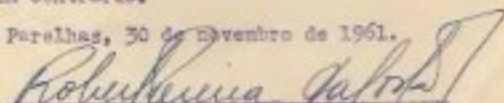
CARGOS DIVERSOS

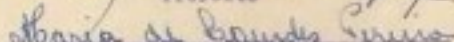
8.99.4 - Salário de Família.....Cr\$ 1.300,00
8.99.4 - Despesas Imprevistas.....Cr\$20.700,00

Art. 2º - Constitua recursos para cobertura do crédito objeto do art. anterior e expresso de arrecadação verificado nas rubricas IMPOSTO S/ INDUSTRIA E PROFISSÃO E SERVIÇOS URBANOS, no corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 30 de Novembro de 1961.


Roberto Pereira da Costa
Prefeito


Maria de Lourdes Pereira
Secretaria